

Diretrizes do Plano Controle – Moov Parque Maia

- Consiste em apresentar para o cliente a opção de fluxo de pagamento que isenta a correção de INCC nas parcelas mensais:
 - A isenção da correção de INCC nas parcelas mensais está limitada a 15% do valor total da unidade; Exemplo: se a unidade custar R\$ 400.000,00 (valores brutos, incluindo a comissão), somente poderão ser isentas de cobrança de INCC as mensais que totalizarem no **máximo R\$ 60.000,00 (15% do valor do imóvel)**. Neste exemplo, se o cliente optar por dividi-las em 20 parcelas, seriam 20 parcelas de R\$ 3.000,00, por exemplo;
 - As parcelas mensais com isenção estão limitadas a somente uma série no fluxo (todas as mensais com o mesmo valor). Usando o exemplo acima, o cliente não pode fazer uma série de 10 parcelas de R\$ 3.000,00 e depois uma série de 15 parcelas de R\$ 2.000,00, por exemplo; Seria obrigado a fazer uma série de 25 parcelas de R\$ 2.400,00;
 - A primeira parcela da série das mensais isentas de correção deverá ocorrer necessariamente no mês seguinte a parcela M90; Não poderá ter início após o 4º mês do fluxo (perdendo o benefício);